



CONTRATO UFU Nº 006/2017 – I TERMO ADITIVO
PROCESSO UFU Nº 23117.00770/2017-05
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIOS Nº 17.1110, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2017, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIOS AO USUÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG, ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E O **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU CAMPUS PATOS DE MINAS**, COM SEDE EM UBERLÂNDIA/MG, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.648.387/0001-18, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG** E **USUÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Divisão de Cadastro e Faturamento - DVFA - para que seja alterada a Cláusula Nona – Valor do contrato aditando, conforme razões e justificativas apresentadas na CI nº 109/2018, de 24/08/2018, CI nº 139/2018, de 05/11/2018, da DVFA para DVCT e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual, de 16/08/2018, da SPCM/DVFA;
- o ofício do USUÁRIO nº 005/2018/DCONT/UFU datado de 16 de outubro de 2018;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir a alteração que se segue ao Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº 17.1110, que entre si celebraram em 12 de junho de 2017.

ELABORADO POR:

Robertinho
Robertinho Michere Rolin
Mat.: 25.421 - PRJU/DVC



CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, e por acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Nona – Valor do Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº 17.1110, passando a vigorar, para todos os efeitos de direito, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA - VALOR

Para os efeitos legais, o valor anual estimado do presente Contrato é de R\$17.784,60 (dezesete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) considerados o consumo de água e/ou volume esgotado, conforme Cláusula Segunda e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo de água, volume esgotado ou tarifas aplicáveis.”

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2018.

GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO
DIRETOR DE OPERAÇÃO NORTE – COPASA MG



CRISTIANE CARNEIRO GOMES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO NOROESTE E CENTRAL – COPASA MG

Renato Carneiro | 21375
DNT/SB/C/DVNC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU CAMPUS PATOS DE MINAS – USUÁRIO
Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Valder Steffen Júnior
Reitor

TESTEMUNHAS:

I - Deisiane M. M. Cabral

II - _____

Patrícia dos Reis
Luz. 11005